ESTADO DE GOIÁS

Câmara Municipal de Pontalina

RESOLUÇÃO Nº 001/08. De, 21 de Fevereiro de 2.008.

"Dispõe sobre a fixação do valor de diárias para vereadores e ou funcionários, e da outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais aprova e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1° - Fica fixado o valor das diárias dentro e fora do Estado de Goiás, para Vereadores e ou funcionários quando estes estiverem representando ou a serviço desta Casa de a Leis, nos seguintes valores:

- Diárias dentro do Estado de Goiás – R$ 260,00
- Diárias fora do Estado de Goiás – R$ 480,00

Parágrafo Único – Terão direito à diária em viagens dentro do Estado somente em distância superior a 100 Km (Cem Quilômetros).

Art. 2º - Todas e quaisquer viagens deverão ser autorizadas pelo Presidente deste Poder Legislativo.

Art. 3° - Este Projeto de Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, aos 21 (Vinte e Um) dias de Fevereiro de 2.008.

PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO NESTA DATA: 21/02/08.

CERTIDÃO

Certifico que o presente ato foi publicado na forma da lei O referido é verdade

Pontalina, 21 de fevereiro de 2008

Elviane Alves Valadão

CHEFE DA SECRETARIA

CARLÚCIO RODRIGUES DE MIRANDA
Presidente da Câmara.